



TERMO ADITIVO Nº 068/2025

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 110/2022**PROCESSO Nº 047/2022****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2022**

Termo aditivo ao Contrato celebrado entre o **MUNICÍPIO DE CHAPADA-RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 87.613.220/0001-79, com sede na Rua Padre Anchieta, nº 90, Bairro Centro, na cidade de Chapada-RS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Gelson Miguel Scherer**, denominado CONTRATANTE, e de outro lado a **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 07.797.967/0001-95, com sede na Rua Izabel A Redentora nº 2356, Edifício Loewen, Sala 117, Bairro Centro – São José dos Pinhais/PR, neste ato representada por seu sócio, Administrador, Sr. **Rudimar Barbosa dos Reis**, portador do CPF 574.460.249-68, e inscrito no RG nº 40867635 SSP/PR, a seguir denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem aditar o documento original, nos termos e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação de vigência do CONTRATO Nº 110/2022 por mais 12 (doze) meses, **até 11 de abril de 2026**.

CLÁUSULA SEGUNDA

Conforme previsto na CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA do Contrato nº 110/2022, o valor anual a ser pago para a CONTRATADA será reajustado em 5,06%, com base no índice IPCA/IBGE acumulado dos últimos 12 meses, passando o valor para **R\$ 12.565,18 (doze mil quinhentos e sessenta e cinco reais e dezoito centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA

Todas as demais cláusulas e disposições do Contrato nº 110/2022, que não dispuserem em contrário, permanecem inalteráveis e em pleno vigor.

E assim, por ser expressão da verdade, firmam o presente instrumento, diante de duas testemunhas, que também assinam para que produza efeitos legais.

Chapada RS, 10 de abril de 2025.

Gelson Miguel Scherer
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA
Rudimar Barbosa dos Reis
CONTRATADA

Testemunhas:

Keith Natana Gris
CPF 018.498.120-47

Luciane Vogt
CPF 885.700.290-04

Visto e Aprovado:

Dr. Guilherme Steffen
OAB/RS: 67.892 - Procurador Geral